



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 429, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal n.º. 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º. 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, §2 da Instrução Normativa INSS/PRES n.º. 45/2010;

Considerando os Atestados Médicos apresentados;

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar do dia 05 de agosto de 2019, para a servidora **Janice Marciane Lutz**, matrícula funcional n.º 4595-0/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil.

Parágrafo único. Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 27/08/19 FL. 14646
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 26/08/19 FL. 1773
Visto [assinatura]